

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 042/2021 - SEPLAG/MT****CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFA MT.**

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFA MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.958.998/0001-60, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 07/10/2021 a 06/10/2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

ARUAQUE LOTUFO FERRAZ
Presidente
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 044/2021 - SEPLAG/MT**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MUTUO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - MASP.**

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DE MUTUO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - MASP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.063.572/0001-08, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 26/10/2021 a 25/10/2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Presidente
CONSIGNATÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2021/SEPLAG

Dispõe sobre o processo de Elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, inciso X da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei nº 11.241, de 04 de novembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental-RAG 2021, definindo a agenda de trabalho e estabelecendo seus procedimentos.

Parágrafo único Caberá a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG emitir outras orientações e avisos concernentes ao processo, caso necessário.

Art. 2º Para elaboração do RAG, os registros da avaliação dos Programas e Ações (projetos/atividades/operações especiais) constantes no Orçamento Anual do Estado do exercício de 2021 deverão ser realizados pelos os Órgãos do Poder

Executivo, incluindo a Defensoria Pública, e Entidades da Administração Pública Estadual, no Sistema MONITORA - Módulo RAG.

Parágrafo único Os procedimentos para elaboração do RAG instituídos por esta Instrução Normativa serão detalhados no Manual Técnico de Elaboração, e tutoriais do processo e de uso do sistema, disponibilizados no site da SEPLAG (www.seplag.mt.gov.br).

Art. 3º Sob a coordenação da SEPLAG, por intermédio da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação - CMA, o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG contará com os seguintes responsáveis e atribuições:

I - da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação:
a) Disponibilizar o Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental 2021;
b) Disponibilizar capacitação digital com tutoriais para elaboração do RAG;
c) Cadastrar ou atualizar os usuários, denominados Responsáveis por Programas e por Ações, de acordo com as informações fornecidas pelas Unidades Orçamentárias, quando necessário;
d) Acompanhar as avaliações dos Programas e Ações, de acordo com a metodologia do RAG, e recomendar ajustes, caso seja necessário;

e) Consolidar as avaliações das Unidades Orçamentárias e disponibilizar o Relatório Consolidado do RAG 2021.

II - da Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos:
a) Disponibilizar orientações técnicas para avaliação dos indicadores no Relatório da Ação Governamental 2021;

b) Efetuar suporte técnico, sobre avaliação de indicadores, aos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER ou área de Planejamento Setorial;

c) Acompanhar as avaliações dos Indicadores e recomendar ajustes, caso seja necessário.

III - dos Titulares dos Órgãos e Entidades:
a) Prestar as informações necessárias e estratégicas para a avaliação dos Programas e Ações sob sua responsabilidade no órgão ou entidade do qual é dirigente;

b) Validar as avaliações disponíveis no Relatório Setorial, realizadas pelos responsáveis por Programas e Ações, sob responsabilidade da unidade setorial do qual é dirigente.

IV - dos Responsáveis por Programas:
a) Realizar a avaliação e os ajustes na avaliação dos Programas sob sua responsabilidade e, seus respectivos Indicadores, conforme orientações da SEPLAG e do NGER/área de Planejamento Setorial.

V - dos Responsáveis pelas Ações:
a) Realizar a avaliação e os ajustes na avaliação das Ações sob sua responsabilidade, conforme orientações da SEPLAG e do NGER/área de Planejamento Setorial.

VI - dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER ou área de Planejamento Setorial:

a) Repassar as orientações da SEPLAG aos Titulares dos Órgãos e Entidades e Responsáveis por Programas e por Ações;

b) Coordenar o processo de avaliação dos Programas e Ações nos Órgãos e Entidades aos quais estejam vinculados;

c) Acompanhar e orientar os Responsáveis pelos Programas e por Ações na atividade de registro da avaliação no Sistema MONITORA - Módulo RAG;

d) Prestar informações à SEPLAG relativas ao processo de avaliação, inclusive referentes a atualização dos Responsáveis por Programas e Ações no FIPLAN e demais informações necessárias à consolidação do Relatório;

e) Apresentar ao Titular do Órgão/Entidade, para validação, o Relatório Setorial, antes do prazo de fechamento do módulo pela SEPLAG.

VII - da Secretaria de Estado de Fazenda - Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual:

a) Prestar suporte técnico, caso necessário, para avaliação dos Programas e Ações, no que se refere à execução orçamentária.

Art. 4º Todos os envolvidos no processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG/2021 deverão observar o cronograma estabelecido na Agenda do RAG, constante no Anexo I desta Instrução Normativa, em alinhamento aos prazos e limites para encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme estabelecido no Decreto nº 1.140, de 14 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de outubro de 2021.
Anexo I - Cronograma RAG 2021

Atividades	Responsável	Datas	
		Início	Fim
Disponibilização do material orientativo e capacitação	SEPLAG	18/10/2021	01/11/2021
Atualização dos responsáveis por Ação	Unidades Setoriais	27/10/2021	27/01/2022
Atualização dos responsáveis por Programa	Unidades Setoriais	27/10/2021	14/02/2022
Abertura do módulo de lançamento do RAG 2021	SEPLAG	05/11/2021	05/11/2021
Período de avaliação das Ações	Unidades Setoriais	05/11/2021	28/01/2022
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação das Ações	SEPLAG	05/11/2021	28/01/2022
Período de avaliação dos Indicadores	Unidades Setoriais	05/11/2021	28/01/2022
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação dos Indicadores	SEPLAG	05/11/2021	28/01/2022
Período de avaliação dos Programas	Unidades Setoriais	31/01/2022	16/02/2022
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação dos Programas	SEPLAG	31/01/2022	16/02/2022
Fechamento do módulo RAG 2021	SEPLAG	17/02/2022	17/02/2022
Consolidação do relatório do RAG	SEPLAG	17/02/2022	23/02/2022
Envio do relatório do RAG 2021 a SEFAZ	SEPLAG	21/02/2022	21/02/2022
Publicização do relatório RAG 2021	SEPLAG	01/04/2022	01/04/2022

Anexo II - Equipe SEPLAG

Nome	Órgão
Patrícia Soares Duarte	SEPLAG/SFMA
Luiz Humberto Souza Silva	SEPLAG/SFMA
Maria Tereza Wichocki Monteiro	SEPLAG/CMA
Simone Cristina da Costa	SEPLAG/CMA
Phelipe Moraes Ferreira Silva	SEPLAG/CMA
Anacléia Soares Pereira Dias	SEPLAG/SFMA
Aroldo Fanaia Teixeira Filho	SEPLAG/SFMA
Marcelle Renata do Espírito Santo Pedroso	SEPLAG/SFMA
Silvania Evanue da Silva Ramos	SEPLAG/SFMA
Gerusa Andréia Moretto	SEPLAG/COF
Elizângela Regina Santos Xavier	SEPLAG/CEIS
Paulo Henrique Ribeiro Coelho da Cruz	SEPLAG/CEIS
Graciely Ribeiro Correa	SEFAZ/SAOR
Karine Nunes Rodrigues	SEFAZ/SAOR

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0076/2021/CGE/MT

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para auxiliar na implantação do SIGADOC nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

O Secretário Controlador Geral do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições e;

Considerando o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que definiu o SIGADOC como sistema oficial do Poder Executivo Estadual para a Gestão de Documentos Digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de modernizar a gestão de documentos e agilizar os processos de trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Portaria Conjunta nº 65/2021/SEPLAG/CASA CIVIL/CGE/MTI;

Considerando a necessidade de atuar em cooperação com a SEPLAG na implantação do processo eletrônico de documentos;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, com a finalidade de capacitar, orientar e dar suporte aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual na implantação do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC:

I - Coordenação

Aprígio Guilherme Miranda de Freitas
Paulo Farias Nazareth Netto

II - Capacitação

Anderson Andrey Paes Escobar,
André Ramos Gomes da Silva
Karen Cristina Oldoni da Silva
Marcelo Henrique da Silva Soares
Sérgio Corrêa de Carvalho

III - Orientação e Suporte

Jimmi Lucas da Silva Santos
Silvania Regina de Oliveira Galindo
Sinara Romero Machado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2021.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2021/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57

PROTOCOLO: 437393/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento e manutenção leve de veículos/equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada visando ao abastecimento de veículos e motores estacionários oficiais da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ/MT através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2020/00378, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20200001 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG do Governo do Estado do Ceará - CE.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 05/10/2021 e término previsto em 05/10/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2021.

VALOR GLOBAL R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 16.101 Projeto/Atividades: 2006 Elemento Despesa: 33.90.30.52 Fonte: 196.

ASSINAM: pelo Contratante - Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada - Ticket Soluções Hdfgt S/A - Diego Da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiland.